



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 09/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021
CONTRATO Nº - 12/2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COXILHA, E A
EMPRESA JOÃO PEDRO FELKL NASCIMENTO
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O
PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE FAMILIAR
COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS,
PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
09/2021 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 06/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA, entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, inscrita no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ILDO JOSÉ ORTH**, residente e domiciliado neste Município, portador de CPF nº 204.006.830-91 e, de outro lado,

CONTRATADA: A empresa **JOÃO PEDRO FELKL NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.540.627/0001-46 e estabelecida na Rua do Retiro – 669 Bairro Lucas Araujo na cidade de Passo Fundo/RS, representada pelo seu representante legal, Sr. **JOÃO PEDRO FELKL NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 022.646.230-71 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, contratação de empresa para prestação de serviços médicos para o programa estratégia da saúde familiar com carga horária de 20 horas semanais o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui o objeto da presente Licitação, a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para o programa estratégia da saúde familiar com carga horária de 20 horas semanais, desenvolvendo as atividades na Unidade Básica de Saúde, sendo:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 09/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CARGA HORÁRIA SEMANTAL	VALOR MÊS
1	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para o programa estratégia da saúde familiar com carga horária de 20 horas semanais para atender diversas consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolas, examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso; licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapeuta indicada para cada caso, prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raios-x e outros; encaminhar especiais a setores especializados; preencher a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos as atividades do emprego; executar outras tarefas correlatas.	20 HORAS	9.550,00

O contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes. Em conformidade ao Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações posteriores. Em caso de prorrogação, fica consignado que o valor do contrato será reajustado pelo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 09/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

IGPM-FGV dos últimos 12 (doze) meses.

Deverá a contratada responsabilizar-se pelos encargos incidentes, pela execução da atividade a ser contratada.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor por mês será de R\$ 9.550,00 (Nove mil, quinhentos e cinquenta reais), resultante da proposta vencedora do Pregão Presencial nº. 06/2021, à qual, este contrato se vincula, com pagamento a ser efetuado até o quinto dia útil de cada mês, sem reajuste de preços no período, correndo a despesa por conta da seguinte dotação orçamentária:

Cód. Orçamentário	Dotação	Elemento	Recurso
10702	07.01.10.301.0107.2086	3.3.90.39.05.00.00	40

CLAUSULA TERCEIRA: O início da execução dos serviços licitados deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, na Unidade Básica de Saúde de Coxilha/RS.

CLAUSULA QUARTA: O controle da execução do objeto será feito pela Secretaria Municipal da Saúde.

CLAUSULA QUINTA: O MUNICÍPIO poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequá-lo às finalidades do interesse público, respeitando os interesses da CONTRATADA.

CLAUSULA SEXTA: As penalidades contratuais serão: Advertência, Multa, Rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão temporária de participar em licitação no município de Coxilha/RS.

- Advertência: que será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo não atendimento de qualquer das cláusulas estabelecidas no contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Capitão/RS, pelo período de 02(dois) anos.
- Declaração de inidoneidade.

CLAUSULA SÉTIMA: A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba a



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 09/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

CONTRATADA, direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLAUSULA OITAVA: A CONTRATADA assume inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, bem como encargos que incidam sobre a execução do contrato.

CLAUSULA NONA: O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na lei 8.666/93 e suas alterações, bem como pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito público. E da Lei n.º 8.662/1993 e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA: Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pela Sr (a). Rosane Silva, designada Fiscal.

O (A) fiscal deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de entrega; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os gêneros alimentícios que estiverem fora das especificações e quantidades discriminadas no Anexo Único deste contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento dos gêneros alimentícios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: As dúvidas oriundas do contrato serão dirimidas no Foro de Passo Fundo/RS, quando não resolvidas administrativamente, renunciando-se a qualquer outro mais privilegiado.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Coxilha, 17 de fevereiro de 2021.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 09/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

Ilido José Orth
ILDO JOSÉ ORTH
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

João Pedro Felkl Nascimento
JOÃO PEDRO FELKL NASCIMENTO
JOÃO PEDRO FELKL NASCIMENTO
CONTRATADA

Rosane Fátima da Silva
Rosane Fátima da Silva
CPF 872.252.660-03
ROSANE FÁTIMA DA SILVA Municipal
SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Erica Zaparolli Vieira
Nome: **Erica Zaparolli Vieira**
CPF: **CPF 028.963.330-37**
RG 3114668696

Júlio Cesari M. Ceni
Nome: **Júlio CESARI M. CENI**
CPF: **690 028 780 87**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 09/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR POR MÊS
01	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE FAMILIAR COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS PARA ATENDER DIVERSAS CONSULTAS MÉDICAS EM AMBULATÓRIOS, HOSPITAIS, UNIDADES SANITÁRIAS E EFETUAR EXAMES MÉDICOS EM ESCOLAS, EXAMINAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FINS DE CONTROLE NO INGRESSO; LICENÇA E APOSENTADORIA; FAZER VISITAS DOMICILIARES A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FINS DE CONTROLE DE FALTAS POR MOTIVO DE DOENÇA; PREENCHER E ASSINAR LAUDOS DE EXAMES E VERIFICAÇÃO; FAZER DIAGNÓSTICO E RECOMENDAR A TERAPEUTA INDICADA PARA CADA CASO, PRESCREVER REGIMES DIETÉTICOS; PRESCREVER EXAMES LABORATORIAIS, TAIS COMO: SANGUE, URINA, RAIOS-X E OUTROS; ENCAMINHAR ESPECIAIS A SETORES ESPECIALIZADOS; PREENCHER A FICHA ÚNICA INDIVIDUAL DO PACIENTE; PREPARAR RELATÓRIOS MENSAIS RELATIVOS AS ATIVIDADES DO EMPREGO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.</p>	20 HORAS	9.550,00

